



LEI Nº 3.711/2022

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE  
EVENTOS DO MUNICÍPIO O EVENTO  
DENOMINADO “TORNEIO MUNICIPAL  
DE PESCA ESPORTIVA DE ALEGRE”,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica incluído no anexo I da Lei Municipal nº 2.705/2006, que instituiu o Calendário Oficial do Município de Alegre, o evento denominado “TORNEIO MUNICIPAL DE PESCA ESPORTIVA DE ALEGRE”, a ser realizado anualmente no mês de abril, no Pesqueiro Athair Santos, fazenda Santa Rosa, Distrito de Araraí, Município de Alegre-ES.

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre - ES, 01 de junho de 2022.

  
**NEMROD EMERICK**  
Prefeito Municipal